LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 15 DE junho DE 2004

EMENTA: "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA DO ROSÁRIO BRANCO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DO ROSÁRIO BRANCO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE junho DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 38/04
Autor: Geraldo de Souza Viana